Dossiê da emenda Pix 202439700004

Plano de ação 09032024-073011 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 84% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão 101% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 151% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução.

Dados da emenda

Parlamentar	Eduardo Bismarck
Beneficiário	MUNICIPIO DE BATURITE (CE)
Município / IBGE	Baturité / 2302107
População (IBGE)	37308
Valor previsto	R$ 2.350.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 2.350.000,00
Valor repassado	R$ 2.350.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202439700004 de Eduardo Bismarck

2024-06-26 Contrato - R$ 1.964.232,06: PAVIMENTACAO ASFALTICA NOS PRINCIPAIS ACESSOS TURISTICOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ANEXO I
https://pncp.gov.br/app/contratos/07387343000108/2024/1

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2026-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 2.350.000,00: 2024OB002446

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2024-09-30 - R$ 1.964.232,06 - confiança 70% (conta como evidência; método: ia)

PAVIMENTACAO ASFALTICA NOS PRINCIPAIS ACESSOS TURISTICOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ANEXO I

Fornecedor: QUATRO I CONSTRUCOES LTDA (18020126000193)

Análise: O documento e o objeto da emenda tratam de pavimentação asfáltica no Município de Baturité/CE, o que indica correspondência de tipo de obra e localidade. O documento não identifica os logradouros específicos (o texto remete ao Anexo I, que não foi fornecido), por isso não é possível confirmar que os trechos sejam os mesmos da emenda. O valor do contrato (R$ 1.964.232,06) é inferior ao valor repassado (R$ 2.350.000,00); a diferença não é, por si só, indício de irregularidade e pode decorrer de outras fontes de custeio ou da contratação parcial. Não foi encontrado CNPJ do fornecedor no documento. Sem evidência adicional nas fontes consultadas, a correspondência é parcial e recomenda-se verificar o Anexo I.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07387343000108/2024/1

[pncp_contratacao] 2024-06-11 - R$ 1.964.232,06 - confiança 55% (não conta como evidência; método: ia)

PAVIMENTACAO ASFALTICA NOS PRINCIPAIS ACESSOS TURISTICOS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ANEXO I

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica no mesmo município (Baturité/CE), o que é compatível em tipo de obra, mas não identifica nenhuma das vias listadas na emenda (ex.: estrada de acesso ao Monumento NS de Fátima, Recanto das Cachoeiras, CE 356 até Monte Carmelo). Os acessos turísticos citados estão remetidos a um Anexo I não disponível no texto recebido. O valor do documento (R$ 1.964.232,06) é inferior ao valor repassado (R$ 2.350.000,00) e não há no texto a informação de que se trate do mesmo recurso. Modalidade é licitação eletrônica (concorrência), sem indicação de contrato ou execução. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que este procedimento corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança abaixo de 0,6 significa que o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/07387343000108/2024/26

[pncp_contrato] 2024-09-30 - R$ 1.664.708,28 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

PAVIMENTACAO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE (MAPP N. 5902), CONFORME ANEXO I.

Fornecedor: QUATRO I CONSTRUCOES LTDA (18020126000193)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica no mesmo município (Baturité/CE), o que é compatível com a natureza do objeto da emenda. Porém, não identifica quais vias foram contratadas, pois menciona apenas 'diversas ruas' e remete a anexo não disponível no texto. Não há evidência, nas fontes consultadas, de vinculação às vias citadas na emenda (estrada de acesso ao Monumento NS de Fátima, Recanto das Cachoeiras e CE 356 a Monte Carmelo). O valor do contrato (R$ 1.664.708,28) é inferior ao valor repassado (R$ 2.350.000,00), o que pode indicar execução parcial ou outra fonte de recursos, sem que isso configure irregularidade. Indício de correspondência parcial; o documento não deve ser tomado como evidência conclusiva de uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07387343000108/2024/3

[pncp_contrato] 2025-09-30 - R$ 1.835.171,85 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

PAVIMENTACAO ASFALTICA EM NO TRECHO DE ACESSO A MATRIZ AO MOSTEIRO DOS JESUITAS NO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE.

Fornecedor: QUATRO I CONSTRUCOES LTDA (18020126000193)

Análise: Há indício de proximidade temática: ambos tratam de pavimentação asfáltica no município de Baturité/CE. Porém, o trecho do contrato (acesso à Matriz e ao Mosteiro dos Jesuítas) não corresponde a nenhum dos trechos listados no objeto da emenda, e o valor do contrato (R$ 1.835.171,85) difere do valor repassado (R$ 2.350.000,00) sem que o documento explique a relação entre eles. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda. Documento não deve ser considerado como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07387343000108/2025/7

[pncp_contratacao] 2025-08-01 - R$ 1.835.171,85 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

PAVIMENTACAO ASFALTICA EM NO TRECHO DE ACESSO A MATRIZ AO MOSTEIRO DOS JESUITAS NO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE.

Análise: O documento é uma licitação (Concorrência Eletrônica) de pavimentação asfáltica no município de Baturité/CE, mesmo tipo de obra e município da emenda. Porém, o trecho licitado (acesso à Matriz/Mosteiro dos Jesuítas) não corresponde literalmente a nenhum dos trechos listados no objeto da emenda, que cita acesso ao Monumento NS de Fátima, estrada Recanto das Cachoeiras e trecho CE 356 a Monte Carmelo. O valor de R$ 1.835.171,85 é inferior ao repassado de R$ 2.350.000,00, o que é compatível com ser apenas parte do montante, mas não há indicação no documento de vinculação à emenda. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar correspondência; trata-se apenas de indício a ser verificado. Confiança baixa, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/07387343000108/2025/124

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73011/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73011/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73011/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202439700004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.